



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### **TERMO ADITIVO Nº 04/2026**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PROMOB SOFTWARES S/A.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Rio Grande do sul – IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude Enologia, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-geral substituta, PAULINE FAGUNDES ROSALES, nomeada pela Portaria IFRS nº 05/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1991463, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROMOB Softwares S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.141.463/0007-69, sediada na Rua Treze de Maio, nº 1158, Salas 101 a 104, Bairro Imigrante, em Bento Gonçalves – RS, CEP 95702-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Maciel, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000149/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da inexigibilidade nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato de serviços de atualização e suporte tecnológico do software PROMOB ERP, pelo período de 12 meses, considerando o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e do reajuste contratual no percentual de 4,44135% correspondente à recomposição da variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com base no inciso XI, do Art. 40 da Lei no 8.666/93 e previsto na cláusula sexta do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato será de 12 meses, tendo seu início em 10 de março de 2026 e seu término em 10 de março de 2027, na forma do disposto pelo inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Com o reajuste de 4,44135%, o novo valor mensal da contratação passa a ser R\$ 1.721,19 (um mil setecentos e vinte um reais com dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 20.654,32 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com trinta e dois centavos) para o período de 12 meses.

3.2. A contratada fará jus, também, ao valor de R\$ 85,39 (oitenta e cinco reais com trinta e nove centavos), correspondente à diferença retroativa da mensalidade referente à competência de janeiro (cinco dias) e fevereiro, conforme data-base de concessão de reajuste baseada no princípio da anualidade, contado da apresentação da proposta (datada de 25/01/2022). O valor retroativo será pago na competência de março de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158264

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP0100I

Nota de empenho Nº 2026NE000018, emitida em 15 de janeiro de 2026.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666 de 1993.

Bento Gonçalves, 10 de março de 2026





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

*Pauline F. Rosales*

Pauline Fagundes Rosales  
Diretora-Geral Substituta  
IFRS Campus Bento Gonçalves

*Felipe Maciel*

Felipe Maciel  
Representante legal  
Promob Softwares S.A.

TESTEMUNHAS:

*Felipe A. V. Silva*  
CPF: 942.540-65

*Micheli E. do Carmo*  
9547399007